

FL. | 1

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 344/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 233/2018 PROCESSO ADM. Nº P710935/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 233/2018
Pregão Eletrônico nº 344/2017.
Processo nº **P710935/2017.**Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 14 de maio de 2019.

0 322 fl: 0 PMF

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza — CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 13.272.584/0001-04, com sede na Rua Barão de Itamaracá, 467, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020-070 Fone: (81) 3426-7421, email: cotacao.uniao@resmedical.com.br, representada por Marcus Aurélio Almeida da Rocha, CPF: 027.730.694-98.

Aos 04 dias do mês de maio de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 344/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 03/05/2018, às fls. 318, do Processo nº P710935/2017, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota — IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:





FL. | 2

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 344/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 233/2018 PROCESSO ADM. Nº P710935/2017

No Pregão Eletrônico nº 344/2017.

II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (SISTEMA DE BOMBA INTRA-AÓRTICA – BALÃO INTRA-AÓRTICO) PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I — Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 344/2017que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P710935/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo

D

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



PREGAO ELETRÔNICO №. 344/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 233/2018 PROCESSO ADM. № P710935/2017

comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços en fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira — O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contratoserá exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreioja e Terraço, CEP: 60055-090 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

D



FL. | 4

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 344/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 233/2018 PROCESSO ADM. Nº P710935/2017

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de forma INTEGRAL e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no SETOR DE ALMOXARIFADO do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA - CE

TELEFONE: (85) 3255.5053

b. Na entrega deverá ser fornecido O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, contendo a forma de utilização e conservação do material e Manual de serviços.

c. Apresentar no ato da entrega do equipamento o centificado de garantia.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR Rua do Rosário, 77, - Centro — Ed.Comte. Vital Rollm — Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 — Fax: (85)-3252-1630



FL. | 5

PREGAO ELETRÔNICO №. 344/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 233/2018 PROCESSO ADM. № P710935/2017

d. Para os equipamentos eletro eletrônicos e micro processados deverão ser fornecidos todas as senhas do service e operação, CD do sistema operacional e software de configuração do equipamento, licença de uso do fabricante.

- e. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- f. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula terceira - Quanto aos prazos para entrega:

a. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

I from





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 344/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 233/2018 PROCESSO ADM. Nº P710935/2017

FL. | 6 Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 344/2017.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 344/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 233/2018 PROCESSO ADM. Nº P710935/2017

FL. | 7

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR.

Subclausula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.







PREGAO ELETRÔNICO №, 344/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 233/2018 PROCESSO ADM. № P710935/2017

FL. | 8

Signatários:

Fortaleza (CE), 04 de maio de 2018.

0 7527 fls

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Marcus Aurélio Mheida da Rocha RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota — IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão** Eletrônico nº 344/2017.

EMPRESA VENCEDORA

6º DISTRITO

RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.272.584/0001-04				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL
01	SISTEMA DE BOMBA INTRA-AÓRTICA (BALÃO INTRA-AÓRTICO) COMPACTO, FUNCIONANDO DURANTE MÍNIMO DE 120MIN. COM BATERIA (PODENDO SER COM BATERIA ADICIONAL), DEFLAÇÃO PRECISAS DO IAB, ENTRADAS DE ECG (MARCAPASSO) E PRESSÃO ARTERIAL,	01	370.000,00	(R\$) 370.000,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



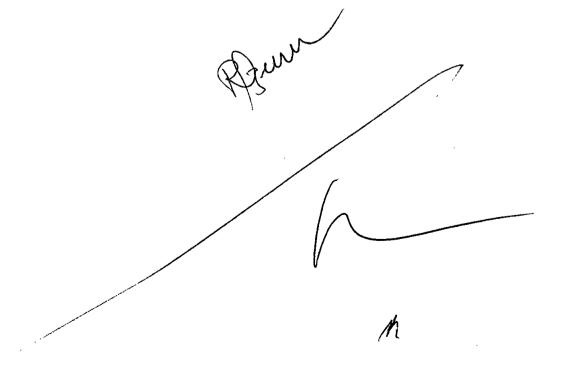


PREGAO ELETRÔNICO №. 344/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 233/2018 PROCESSO ADM. № P710935/2017

FL. | 9 MOSTRADOR (ES): TELA DE LCD COM ALERTA PARA OS PROBLEMAS EM POTENCIAL, ÂNGULO DE VISÃO 160 GRAUS E ROTAÇÃO DE 180 GRAUS, CONTROLES: MÍNIMO DE 7 DERIVAÇÕES DO ECG, FONTES DE SINAL SELECIONÁVEIS, CONECTOR DE ECG ALARMES: PERDA DE VOLUME, PERDA DE DISPARO, FALTA DE ENERGIA PERDA DE GÁS HÉLIO, REGISTRO EM IMPRESSORA COM MATRIZ TÉRMICA COM MENU NA TELA PARA ECG, PRESSÃO ARTERIAL E TRAÇADO DE PRESSÃO, INTERFACE PARA MONITOR A BEIRA DO LEITO, COMPUTADORES PERIFÉRICOS, POSSIBILIDADE DE MODEM, PROTEÇÃO AJUSTAR O TIMING PARA A MAIORIA DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DO CORAÇÃO E ARRITIMIAS. ACOMPANHAM: CILÍNDRO DE HELIO. **TRANSDUTORES** PRESSÃO, CATÉTER BALÃO, SISTEMA DOPPLER PERIFÉRICO. BATERIA INTERNA, TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO: 100/240V-60 HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIĀS,TREINAMENTOS INSTALAÇÃO. VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)







PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR: II - DETENTORA DO REGISTRO DE PRECOS: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita 13.272.584/0001-04; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (SISTEMA DE BOMBA INTRA-AÓRTICA – BALÃO INTRA-AÓRTICO) PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 344/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P710935/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 344/2017; VI -VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de maio de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPIO DE FORTALEZA

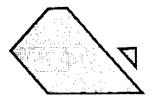
1 5 MAIO 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos Secretário executivo de Governo





0 3 MAIO 2018

PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P710935/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 344/2017, Edital nº. 3741/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (SISTEMA DE BOMBA INTRA-AÓRTICA – BALÃO INTRA-AÓRTICO) PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DÓ INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES É QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, com a empresa: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 13.272.584/0001-04, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 0300, Sequencial de despesa nº 62; 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 63; 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 1600, Sequencial de despesa nº 64 e 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 2000, Sequencial de despesa nº 65, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 25 de abril de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo SUPERINTENDENTE DO IJF

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos Secretário executivo de Governo

PUBLIQUE-SE NO D

